



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO ADITIVO Nº 011/2025 A ATA Nº 015/2024

Aos vinte dias de março do ano de 2025, e, conforme disposto nas normas da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 2.130/2023, Processo Administrativo nº 28.307/2024 e demais legislações aplicáveis, o MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Castelo Branco, nº 15, bairro Centro, na cidade de Imigrante/RS, inscrita no CNPJ nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, e a empresa NILSSON & CIA. LTDA., com endereço na Rodovia RS 130 – Km 79, nº 4.900, Bairro D. Pedro II, Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.205.629/0001-81, neste ato representada por MARCOS ANTÔNIO NILSSON, ajustam entre si o presente Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 015/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente tem, como fundamento legal, adjudicação e homologação de proposta de preços efetuada no Dispensa de Licitação nº 248/2024, Tipo menor preço por item, fundamentado pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 2.130/2023, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços a aquisição de tubos de concreto e galerias de concreto, conforme necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, conforme itens abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total por Item
AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS					
1	Tubo concreto 1500 mm MF PA2, de acordo com ABNT NBR 8890/2020, composição de primeira linha.	40	unidade	R\$872,00	R\$34.880,00
2	Galeria de concreto 1,0 x 1,50cm, de acordo com ABNT NBR 8890/2020, composição de primeira linha.	10	unidade	R\$1.575,90	R\$15.759,00
Valor Total Estimado					R\$50.639,00

CLÁUSULA III - DOS PRAZOS:

§1º - O presente instrumento terá vigência pelo período de **20 de março de 2025 até 26 de fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA VII – PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento e/ou prestação de serviços será de R\$50.639,00.

CLÁUSULA XII – REAJUSTAMENTO

§ 1º O valor relativo ao objeto foi reajustado utilizando-se o índice acumulado do IPCA em 5,06%.

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 015/2024, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acertados, firmam a presente Ata em 02 vias de igual forma e teor para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Imigrante, 20 de março de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante

MARCOS ANTÔNIO NILSSON
Nilsson e Cia. Ltda.